



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº. 141/2022

“AUTORIZA A ABERTURA PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2022, AO CADASTRO DE RESERVA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal **DECRETO:**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de vagas necessárias para provimento no município de Nova Fátima, através do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, da Lei Municipal nº. 2288/2021, além das já previstas no Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2022.

§1º - As vagas a serem abertas serão para nomeações atendendo ao interesse público e necessidade de atendimento a vacância e composição do magistério municipal, não vinculando a obrigatoriedade para a nomeação aos candidatos aprovados na relação vigente, sempre considerando os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF principalmente no que diz respeito ao índice de folha.

Art. 2º - As vagas a serem abertas além das já Previstas no Edital de Processo Seletivo são as descritas no quadro que segue:

Quadro de vagas a serem abertas do cadastro de reservas

Cargo	Vagas
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental para Zona Urbana *O professores designados as CMEIs, deverão ter disponibilidade de 25 hs semanais, conforme necessidade de cada estabelecimento de ensino, e serão remunerados por acréscimo em horas extras	02 vagas

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Fátima (PR), 08 de junho de 2022.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal